LEI Nº 2.784, de 19 de agosto de 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.642, de 16/07/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores do Poder Executivo Municipal de João Neiva-ES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de **Engenheiro de Segurança do Trabalho, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira; Porteiro e Trabalhador Braçal,** que passam a fazer parte do Anexo I – Tabela de Cargos, da Lei Municipal nº 2.642/2014, passando o mesmo a vigorar conforme anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - O grupo ocupacional, carreira, grau de instrução, descrição sumária e descrição detalhada das tarefas, são as constantes do Anexo II que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para os cargos e em quantidades a seguir relacionados, conforme demonstrado no Anexo I da presente Lei:

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro de Segurança;
II – 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Veterinário;
III - 58 (cinquenta e oito) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
IV - 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de Merendeira;
V - 10 (dez) vagas para o cargo de Porteiro;
VI – 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Trabalhador Braçal;

Art. 3º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 021 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 101 - Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Serviço de Apoio Administrativo
Projeto / Atividade: 2.002 – Remuneração e Encargos de Servidores
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 024 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 101 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Serviço de Apoio Administrativo
Projeto / Atividade: 2.002 – Remuneração e Encargos de Servidores
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 025 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Unidade Orçamentária: 101 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Serviço de Apoio Administrativo
Projeto / Atividade: 2.002 – Remuneração e Encargos de Servidores
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 025 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Unidade Orçamentária: 102 – Educação – Fundo Municipal
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0012 – Educação Básica Municipal
Projeto / Atividade: 2.027 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 11020000 – FUNDEB – Outras despesas (40%)

Órgão: 025 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Unidade Orçamentária: 102 – Educação – Fundo Municipal
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação infantil
Programa: 0012 – Educação Básica Municipal
Projeto / Atividade: 2.032 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 11020000 – FUNDEB – Outras despesas (40%)

Órgão: 027 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Serviço de Apoio Administrativo
Projeto / Atividade: 2.002 – Remuneração e Encargos de Servidores
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 029 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude
Unidade Orçamentária: 101 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Serviço de Apoio Administrativo
Projeto / Atividade: 2.002 – Remuneração e Encargos de Servidores
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de agosto de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em de 19 de agosto de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO I - TABELA DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E ALIMENTAÇÃO- V	58	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	24	Merendeira	I
	40	Motorista	VI
	05	Monitor de Transporte Escolar	I
	10	Porteiro	I
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - IV	01	Bombeiro Hidráulico	IV
	01	Eletricista	IV
	08	Operador de Máquinas	VI
	03	Pedreiro	IV
	42	Trabalhador Braçal	I
FISCO - III	04	Agente de Arrecadação	VI
	01	Agente de Defesa Ambiental	VI
	10	Agente Fiscal	V
	03	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	VI
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - II	35	Agente Público Administrativo	V
	02	Assistente de Tecnologia da Informação	VII
	41	Assistente Público Administrativo	VII
	10	Auxiliar de Biblioteca	III
	12	Auxiliar de Secretaria Escolar	III
	27	Auxiliar de Professor Regente (Cuidador)	III
	10	Auxiliar da Educação Infantil	III
	04	Auxiliar de Odontologia	III
	03	Técnico Agrícola	VII
	03	Técnico em Edificações	VII
	06	Técnico em Enfermagem	VII
	01	Técnico em Segurança do Trabalho	VII
	02	Agente de Abordagem Social	VI
	12	Mediador de Laboratório de Informática	III
NÍVEL SUPERIOR - I	01	Advogado	VIII
	13	Analista Público Administrativo	VIII
	01	Analista Público de Infra Estrutura de TI	VIII
	03	Arquiteto e Urbanista	VIII
	01	Analista Público de Comunicação	VIII
	08	Assistente Social	VIII
	01	Auditor Interno	VIII
	01	Bibliotecário	VIII
	02	Contador	VIII
	03	Enfermeiro	VIII
	02	Engenheiro Ambiental	VIII

	02	Engenheiro Civil	VIII
	01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	VIII
	01	Engenheiro Sanitarista	VIII
	03	Farmacêutico Bioquímico	VIII
	02	Fisioterapeuta	VIII
	03	Fonoaudiólogo	VIII
	02	Médico Clínico Geral	VIII
	01	Médico do Trabalho	VIII
	04	Nutricionista	VIII
	04	Cirurgião Dentista	VIII
	03	Procurador	VIII
	01	Produtor Cultural	VIII
	06	Profissional de Educação Física	VIII
	08	Psicólogo	VIII
	01	Subcontrolador Jurídico	VIII
	01	Subcontrolador Contábil	VIII
	01	Turismólogo	VIII
	01	Terapeuta Ocupacional	VIII
	02	Médico Veterinário	VIII

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	CARREIRA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR	VIII

GRAU DE INSTRUÇÃO:
NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas inerentes à segurança e vigilância dos bens e espaços públicos, edifícios e logradouros que compõem o acerco do patrimônio municipal, com o fim de coibir depredações, arrombamentos, invasões e outros tipos de ações criminosas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

GERENCIAR EXPOSIÇÕES A FATORES OCUPACIONAIS DE RISCO À SAÚDE
Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de

segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; dimensionar taxas, descontos e prêmios de seguro; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos se de segurança para atividades com pressão anormal; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; analisar projetos e implantação e modificação de instalações, processos, equipamentos e locais de trabalho; caracterizar os grupos de exposição a fatores de riscos; identificar medidas de controle existentes para os fatores de risco; analisar informações dos programas dos controles médicos; analisar indicadores epidemiológicos; priorizar riscos as serem medidos; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; elaborar estratégia de amostragem; definir metodologia de avaliação; efetuar o tratamento estatístico das mediações; interpretar resultados da avaliação; avaliar aceitabilidade dos resultados; estabelecer estratégia de avaliação e/ou controle de exposição; recomendar medidas de controle; verificar eficácia das medidas de controle; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; estudar e analisar as condições de vulnerabilidade das instalações e equipamentos; controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-los, determinar e analisar suas causas, estabelecer planos de ação preventivos e corretivos efluentes

líquidos, gasosos e sólidos; participar da elaboração do PPRA e/ou PPCI; implantar sistema de gestão da segurança; elaborar programas de

EMITIR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Elaborar relatórios; emitir mapa de risco; emitir laudos e/ou pareceres técnicos; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir ART (anotação de responsabilidade técnica); emitir laudos periciais; acompanhar perícia técnica; elaborar manual de procedimentos complementares; prestar consultoria; realizar pesquisas; emitir programas de prevenção; elaborar e executar programa de condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção – PCMAT; elaborar e executar programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA; elaborar e executar programa de conservação auditiva; elaborar análise de avaliação ergonômica; elaborar laudo técnico das condições ambientais nos locais de trabalho – LTCAT; elaborar medidas técnicas para trabalho em espaço confinados; elaborar e executar analise de riscos, como Análise Preliminar de Riscos – APR, Árvore de Falhas – AF e outras; elaborar programas de segurança do trabalho; elaborar plano de atendimento às emergências – PAE; elaborar sinalizações de segurança; elaborar programa de prevenção e combate a incêndios – PPCI; elaborar e executar o programa de gerenciamento de riscos nos locais de trabalho – PGR; emitir laudos na condição de assistente técnico e emitir pareceres e relatórios de atividades; proceder à orientação técnica quanto ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades executáveis no que diz respeito à saúde e segurança do trabalho.

EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar capacidade de negociação; capacidade de antecipar problemas; raciocínio matemático; raciocínio lógico; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de evidenciar senso crítico; criatividade; liderança; capacidade de atenção difusa; capacidade de agir sob pressão; capacidade de resolução de problemas; capacidade de contornar situações adversas; pró-atividade; capacidade de persuasão; objetividade; tomar decisões; assumir riscos.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	CARREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTARIA, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	I

GRAU DE INSTRUÇÃO:
SABER LER E ESCREVER

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral, nas dependências e as instalações de edifícios públicos municipais, o auxílio em tarefas de copa e cozinha, e outros afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

LIMPAR RECINTOS E ACESSÓRIOS
Limpar e arrumar as dependências e as instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, varrendo, lavando, secando, passando pano e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos, vidraças e superfícies em geral; limpar fachadas; aspirar pó; manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover o pó de móveis, paredes, tetos, janelas e equipamentos; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente.

HIGIENIZAR UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
Lavar utensílios e objetos de adornos; secar louças; esterilizar instrumentos e materiais; limpar equipamentos; limpar balcão e bancada; retirar restos de comida; limpar mesa; remover ou arrumar móveis e utensílios; limpar cortinas e persianas.

AUXILIAR TAREFAS DE COPA E COZINHA
Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar

lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior;

PLANEJAR ROTINA DE TRABALHO
Verificar a existência de materiais e equipamentos de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; verificar validade e qualidade de produtos químicos e de limpeza; preparar produtos; diluir produtos (químicos e de limpeza); dosar produtos químicos; manter arrumado o material sob sua guarda;

COMUNICAR-SE
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Resistência física, paciência, iniciativa, prudência, equilíbrio físico, reconhecer limitações pessoais, capacidade de trabalhar em alturas, contornar situações adversas, agilidade, controle emocional, destreza manual e capacidade de trabalhar em equipe.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	CARREIRA
MERENDEIRA	PORTARIA, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	I

GRAU DE INSTRUÇÃO:
SABER LER E ESCREVER

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, auxiliando no planejamento de cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos de acordo com cardápio estabelecido, e servir merenda escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

PREPARAR ALIMENTOS
Temperar alimentos de acordo com métodos de cocção; controlar tempo e métodos de cocção; aquecer alimentos pré-preparados; avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos; finalizar molhos quentes e frios.

PRÉ-PREPARAR ALIMENTOS
Descongelar alimentos; higienizar alimentos; limpar carnes, aves, pescados e vegetais; desossar carnes, aves e pescados; porcionar alimentos; marinar carnes, aves, pescados e vegetais; elaborar massas; elaborar caldos, fundos e molhos básicos; pré-cozinhar alimentos.

FINALIZAR E SERVIR ALIMENTOS
Montar alimentos de acordo com cardápio definido; encaminhar alimentos prontos para o local apropriado; servir alimentos de acordo com cardápio pré-definido.

PLANEJAR ROTINA DE TRABALHO
Colaborar na criação do cardápio; listar ingredientes de acordo com o plano de produção e capacidade de armazenamento; quantificar ingredientes;

requisitar materiais; especificar alimentos; otimizar uso dos equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; identificar necessidade de novos equipamentos; assessorar compras de equipamentos e utensílios; testar receitas; planejar rotina de limpeza; planejar estocagem.

ATIVIDADES NA COZINHA
Organizar utensílios de trabalho; higienizar equipamentos, utensílios e bancada; verificar funcionamento dos equipamentos; observar padrão de qualidade dos alimentos; organizar ingredientes conforme a produção; guardar produtos não utilizados; lavar equipamentos e utensílios; embalar lixo; retirar lixo da cozinha; lavar cozinha; fechar instalações e dependências.

PROCEDER ESTOCAGEM E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
Verificar condições de alimentos para reaproveitamento; controlar temperatura de alimentos; etiquetar alimentos; acondicionar alimentos para congelamento; armazenar alimentos de acordo com as normas de higiene; controlar armazenamento de alimentos.

COMUNICAR-SE
Informar necessidades de matérias primas; comunicar-se com os alunos; comunicar-se com a equipe; interpretar manuais de procedimentos; comunicar-se com o nutricionista; interpretar receitas.

EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Honestidade profissional na preparação dos alimentos; capacidade de ser flexível; versatilidade; capacidade de iniciativa; criatividade; asseio pessoal; desenvolver paladar e olfato; aguçar visão; dominar técnicas de preparação e conservação de alimentos; evitar perdas e desperdícios; aprender o manuseio de novos equipamentos; trabalhar com atenção; trabalhar com ética; zelar pelos equipamentos e utensílios; trabalhar em equipe.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	CARREIRA
PORTEIRO	PORTARIA, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	I

GRAU DE INSTRUÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas inerentes à segurança e vigilância dos bens e espaços públicos, edifícios e logradouros que compõem o acerco do patrimônio municipal, com o fim de coibir depredações, arrombamentos, invasões e outros tipos de ações criminosas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO

Proceder a ronda diurna ou noturna nas dependências de prédio e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios que compõem o acervo municipal, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos; acender e apagar lâmpadas dos prédios; proceder a vigilância diurna e noturna nas áreas e logradouros públicos; proceder a vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar a vigilância no sentido de proteger os bens artístico, culturais, cívicos, ambientais, estéticos, históricos e /ou outros; relatar avarias nas instalações; prevenir incêndios.

CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS

Identificar as pessoas; revistar as pessoas; interfonar; encaminhar o visitante; controlar a movimentação das pessoas; prestar primeiros socorros; acionar a Polícia Militar através do telefone 190 e o Corpo de Bombeiros, por intermédio do 193;

ORIENTAR PESSOAS
Orientar visitantes e deslocamento; informar sobre normas e procedimentos; orientar sobre eventos; executar a vigilância junto aos escolares, no sentido de orientá-los e protege-los quanto ao tráfico de drogas, roubo e marginalização; executar a vigilância junto aos escolares, no sentido de orientá-los a evitar a propagação da promiscuidade e pornografia, e a divulgação de idéias destruidoras da família; prestar informações ao público quanto à localização de serviços e de funcionários; executar outras tarefas correlatas.

COMUNICAR-SE
Falar ao telefone; comunicar-se por sinais; transmitir recados; lidar com o público; operar rádio, interfones, PABX e sistema telefônico (ramal); redigir relatórios; informar os regulamentos aos interessados.

EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Demonstrar educação; honestidade; asseio; atenção; espírito de equipe; paciência; prestatividade; senso de responsabilidade; manter auto controle; organizar-se; manter a postura; ter capacidade de tomar decisões; ter destreza manual; administrar seu próprio tempo; aplicar normas de combates a incêndio; aceitar ideias; estar atualizado; ser desinibido.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	CARREIRA
TRABALHADOR BRAÇAL	OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	I

GRAU DE INSTRUÇÃO:
SABER LER E ESCREVER

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Os ocupantes do cargo tem como atribuições a execução de tarefas de natureza rudimentar, em que prevaleça o esforço físico.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; Proceder limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias, ralos, bueiros, bocas-de-lobo, valas, valetas, e galerias; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; varrer sarjetas, calçadas e calçadões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; abrir o solo para implantação de manilhas, auxiliando no transporte e colocação das mesmas; auxiliar nos serviços de drenagem e aterro de depressões ou escavações de estradas; auxiliar nos serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, terrenos e estradas; auxiliar na construção de pontes e bueiros; limpar,lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; auxiliar na execução, reforma e conservação de canteiros, jardins, parques, praças e logradouros públicos, auxiliando no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; executar os serviços de pintura em meios-fios, postes, guias e muretas; remover faixas e cartazes; lavar áreas públicas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; dar acabamento nas peças de concreto; outras atividades correlatas.

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Destreza manual, agilidade, educação no trato com as pessoas, senso de responsabilidade, controle emocional, atenção, equilíbrio físico, contornar situações adversas, espírito de equipe, preparo físico e presteza.